



Ce-36

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

1ª JCIJ-GOIÂNIA

PROCESSO Nº 2.157 / 80

ARQUIVADO
CAIXA 36 / 80

RECLAMANTE: ADENIL CARDOSO DOS SANTOS
Endereço Av. Minas Gerais n. 831 - Vila
Pedroso Palmito - Goiânia-Go.

ADVOGADO:
Endereço

RECLAMADO: JESY DARIS DE SOUZA
Endereço Rua 231 n. 18 - Vila Nova
Goiânia - Go.

ADVOGADO:
Endereço

OBJETO : Aviso prévio; Férias; 13º sal; e
Dep. do FGTS .

AUTUAÇÃO

Aos vinte dias do mês de outubro
do ano de mil novecentos e oitenta, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
autuo a reclamação que segue, com nenhum documentos.
Eu, *Alvares*, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

06/11/80 às 12:40hs.

Alvares

2157/80

RECLAMANTE	Adenil Cardoso dos Santos.		
RECLAMADO	Jesy Daris de Souza.		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T. - 3ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL: Goiânia	DATA: 17.10.80	Nº 4313/80
	OBJETO: Aviso Prévio, Férias, 13º Salário, FGTS.		
	ESPÉCIE: Verbal	OBSERVAÇÕES: 2º andar	
	DISTRIBUIDA À <u>1ª</u> JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
	AUDIENCIA PARA O DIA 6.11.80 às 12h. 40min.		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3a. REGIÃO

Distribuída à 1ª. J.C.J.,
sob nº 4313 /1980

Selma Rosa

Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 17 dias do mês de Outubro do ano de 1980 compareceu perante a ~~Diretoria~~ ~~JXXXXXX~~ Setor de Distribuição, o reclamante Adenil Cardoso dos Santos, nacionalidade Brasileira, profissão Pedreiro, estado civil casado, residente à Av. Minas Gerais nº 831 Vila Pedroso Palmito Goiânia Go., portador da CTPS nº 22.952, série 632, que apresentou reclamação contra Jesy Daris de Souza.

, estabelecido à Rua 231 nº 18 Vila Nova Goiânia Go., declarando o seguinte:

Admissão: 04 / 09 / 80 . Salário: Cr\$ 50,00 por hora.
Opção : 04 / 09 / 80 . Forma de pagamento : Semanal.
Saída : 15 / 10 / 80 . Horário de trabalho: 7 às 17h. de 2ª a sábado com interva-lo de 1 hora para almoço.

Que foi admitido em 04.09.80, na função de Pedreiro e demitido em 15.10.80 sem justa causa; que só recebeu os dias trabalhados; que assim sendo.

Reclama:

Aviso Prévio 64 horas:.....	Cr\$	3.200,00
Férias: 2/12.....	Cr\$	2.000,00
13º Salário: 2/12.....	Cr\$	2.000,00
TOTAL:.....	Cr\$	7.200,00

Pede ainda:

Depósitos do F.G.T.S.
Guias do F.G.T.S (AM).

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

forma lei.

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).

CANG/DCS.

Alcino Antonio da Silva

Funcionário responsável

Adenil Cardos dos Santos

PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
1. C. J. de Goiânia

20 OUT 1980

Funcionário

Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou
(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de ins-
trução e julgamento.

Goiânia, 17 de Outubro de 19 80

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 6.792/80
Proc. n.2.157/80

ASSUNTO: Reclamação apresentada por ADENIL CARDOSO DOS SANTOS

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás n. 382 - 2º andar - Centro, às 12:40 (doze e quarenta) horas do dia 06 (seis) do mês de novembro, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 20 de outubro de 1980.

Leir
Diretor de Secretaria

Ilmo. Sr.
Jesy Daris de Souza
Rua 231 n. 18 - Vila Nova
N e s t a

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 36.316
Em 20 / outubro / 1980.

Leir

105
BRANCO FM

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Of. 903 / 80

Goiânia, 20 de outubro de 1980

Exmo. Senhor:

Pelo presente, fica V. Exa. notificado para os fins previstos no § único do Art. 21 da Lei 5.107/66 e 60 do Decreto nº 59.820/66, que, às 12:40 horas, do dia 06 de novembro de 1980, será realizada a audiência de instrução e julgamento, relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Sem mais,

Cordiais saudações.

Liara

Bel. Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza.

DIRETOR DE SECRETARIA.

Exmo. Sr.

SUPERINTENDENTE DO IAPAS EM GOIÁS.

N e s t a.

Arquivo que nesta data foi expedido,
correspondência supra através do Registro

Posto n.º Simplex

Goiânia, 20 de 10 1980

R

Pl. Chato do Resende

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presentes

autos, DO (S) DA (S)

Ata *de* *11* *de* *1980*

Goiania, 06 de 11 de 1980

1ª JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

Of. _____

Goiania, _____ de _____ de 19

Exmo. Senhor:

Foto presente, fls. V. Exa. notificado para os fins previstos no § único do Art. 21 da Lei 5.107/56 e do Decreto nº 29.320/66, que, às _____ horas, do dia _____ de 19 _____, será realizada a audiência de instrução e julgamento, relativa a reclamação constante de cópia anexa.

Sem mais,

Cordiais saudações.

Bel. Paulo Roberto Henry da Silva e Sousa.

Exmo. Sr.

SUPERINTENDENTE DO JAPAS EM GOIÂNIA.

W o b a s.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 2157 / 8Q

Aos 06 dias do mês de novembro do ano de 1.9 80,
às 12,40 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Herácito Pena Júnior, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Expedto Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por Adenil Cardoso dos Santos
contra Jesy Daris de Souza
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presentes ambas.

A seguir, celebraram as partes acordo pelo qual o recdo.
pagou ao recte., por saldo do pedido e do extinto contrato, a quantia
de Cr\$2.500,00 e ainda lhe entregou as guias para movimentação do FGTS.
no código 01.

O recte. deu quitação.

Custas pões recdo. no importe de Cr\$250,00, , calculadas
sobre o valor do acordo.

Nada mais. E, para constar, JB, datilografei a presen-
te.

Juiz do Trabalho

Herácito Pena Júnior
Vogal R. dos Empregadores

Expedto Domingos Bezerra
Vogal R. dos Empregados

Jesy Daris de Souza

Adenil Cardoso dos Santos

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª JCJ
Goiânia - Go.

EXPERIÇÃO DE GUIA

DECLARO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Reada guias n.º 46 para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiania, 06 de 11 de 1980

FUNCONÁRIO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC CPF - 002 613 431 49		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE Jesey Paris de Souza				03 DATA DE VENCIMENTO 07.11.80			
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Rua 43, ada 58				07 NÚMERO 9		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO V. Operaria		10 CEP 74.000		11 MUNICÍPIO (CIDADE) Goiania		12 SIGLA DA U.F. G	
13 EXERCÍCIO 1980		14 COTA OU DUODECÍMIO 3		15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4		16 TIPO 5	
17 Nº PROCESSO 217/80		18 REFERÊNCIAS 6		19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais		20 CÓDIGO 1505	
21 VALOR - CR\$ 250,00		22 MULTA E/OU JUROS 23		24 VALOR - CR\$ 25		26 VALOR - CR\$ 27	
28 TOTAL 250,00		29 VALOR - CR\$ 30		31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Justiça do Trabalho. JCJ - Goiânia Recte.- Adenil Cardoso dos Santos Recdo.- Jesey Paris de Souza Guia. n.º 06.11.80			

MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029
MOD. 61 - RUA TUPINAMBÁS, 748 - FONE 442-3855
C.G.C. 17181926/0001-23 - B.H. - ATO DECLARATÓRIO Nº 003/75



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 07 de 11 1.980

leury
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

leury
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]
Juiz Presidente

HERÁCLITO SENA JÚNIOR

CE-1-2 TRT do TRABALHO

07
leury